



PARECER E REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 214/2023

De iniciativa do Chefe do Executivo Municipal, o projeto epígrafado “Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações consignadas no Orçamento vigente.”

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, sem emenda.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI N.º 214/2023.

“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações consignadas no Orçamento vigente.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprovou:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), para reforço da seguinte dotação consignada no Orçamento vigente:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	28000	Encargos Gerais do Município	
Subunidade:	28000.002	Recursos Supervisionados pela PROGER	
Proj/Ativ:	2.28000.002.28.846.0000.0003	Sentenças Judiciais	
Fonte:	150000000000	IDUSO: P	
Cat. Econ.:	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	400.000,00
	4.4.90.91.00	Sentenças Judiciais	150.000,00
TOTAL DO ACRESCIMO			550.000,00

Art. 2º O recurso para cobertura do presente crédito adicional decorrerá da anulação parcial/total da dotação a seguir discriminada, na forma do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	28000	Encargos Gerais do Município	
Subunidade:	28000.003	Recursos Supervisionados pela SMF	
Proj/Ativ:	2.28000.003.28.844.0000.0022	Financiamento FONPLATA	
Fonte:	150000000000	IDUSO: P	
Cat. Econ.:	3.2.90.21.00	Juros Sobre a Dívida por Contrato	550.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			550.000,00

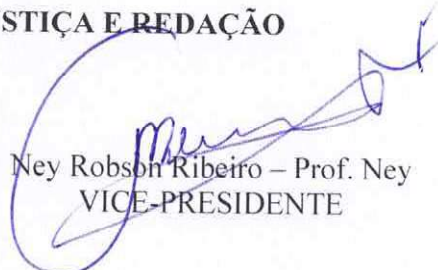
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

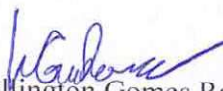


Plenário Elísio Felipe Reyder, 22 de agosto de 2023.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


Nivaldo Antonio da Silva
PRESIDENTE


Ney Robson Ribeiro – Prof. Ney
VICE-PRESIDENTE


Wellington Gomes Ramos
RELATOR